

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 092/SVMA/2020

CONTRATO Nº 011/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0006413-1

TOMADA DE PREÇO Nº 004/SVMA/2020

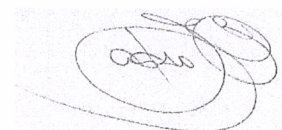
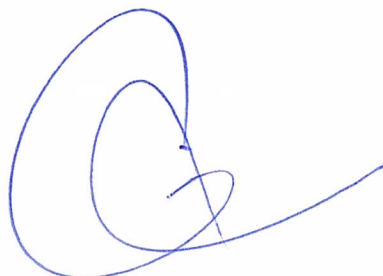
OBJETO: Contratação de obras de execução de contenção de muro de arrimo, drenagem e outros serviços para o Planetário Municipal do Carmo - Professor Acácio Riberi, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de **13/09/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP**, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha –São Paulo – SP - CEP: 08247 - 040 - Telefone: (11) 4158 – 7845 - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob nº 14.013.629/0001-80**, neste ato, representada pelo **GILMAR MONTEIRO DE PINHO**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416 - X e inscrito no CPF nº: 067.450.638-32, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 031960153, do processo



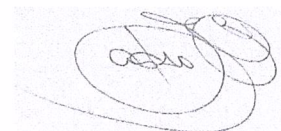
administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 13/08/2020, pág.82, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 011/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de **13/09/2020**.

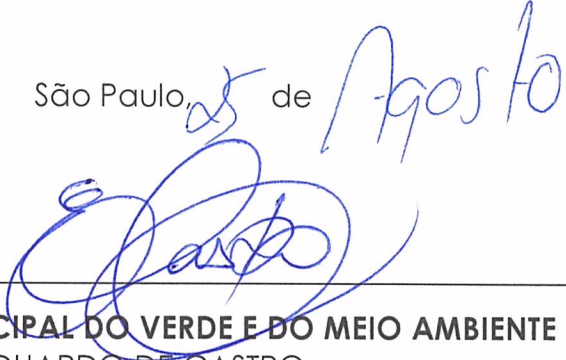
CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.



E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02(duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ⁰⁵ de Agosto de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE



MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP
GILMAR MONTEIRO DE PINHO
CONTRATADA

PUBLICADO
Em: 27,08,20
SVMA-Pág 72
Karina da Silva Antonio
RF. 819.409.1
Assistente II

